



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD nº 002/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Secretaria requisitante/Setor	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
E-mail da Requisitante	saude@angatuba.sp.gov.br
Responsável pela demanda	
Nome: Roque Antonio de Oliveira Filho	
CPF: ██████████	Cargo/matricula: Farmacêutico/responsável técnico/2355

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
TIPO DO OBJETO	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()	MATERIAL DE CONSUMO (X)
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
SERVIÇO DE ENGENHARIA ()	OBRA ()
Forma de Contratação Sugerida: () Licitação () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) órgão(s) (X) Dispensa* () Inexigibilidade	
*Observações: Conforme disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
Item previsto no PAC 2024: () Sim (X) Não previsto Visto que o processo licitatório para o mesmo fim encontra-se em fase de elaboração, e por conta de os dois pacientes a quem se destinam o fornecimento pela presente demanda não poderem decorrer de atraso, se faz necessária a aquisição emergencial para manter o tratamento de ambos, visto que seus estados de saúde são mais críticos.	
Descrição sucinta do objeto: Aquisição emergencial de medicamentos, para dispensação a paciente, por determinação judicial, por um período de 03 (três) meses.	



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa da necessidade da contratação/aquisição: Esses medicamentos são para Luciana Aparecida dos Santos Paulo e Joel Protazio de Almeida, sendo que VISMODEGIBE 150mg é utilizada pela paciente Luciana para tratamento de carcinoma basocelular, e NINTEDANIBE 150mg é usado pelo Joel para tratamento de fibrose pulmonar idiopática. São pacientes que não podem ficar sem o uso dos medicamentos, pois vai ocorrer interrupção do tratamento regredindo assim a sua melhora. Prevê-se o fornecimento para o período por três meses, ou até a conclusão do processo licitatório.

Grau de prioridade:

(X) Alta () Média () Baixa

Tal prioridade se justificativa por se relacionar com a saúde de pessoas com tratamento contínuo, onde qualquer interrupção pode se tornar um agravo para as mesmas.

Estimativa de quantitativo:

Item	CATMAT/CATSER	Descrição	Unid.	Qtde.
01	429826	VISMODEGIBE 150mg	Cáp.	90
02	436345	NINTEDANIBE 150mg	Cáp.	180

A Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) fica DISPENSADA, nos termos do §9º do art. 3º Decreto Municipal nº 769/2024, de modo que todo o estudo acerca da contratação encontra-se no Termo de Referência.

Previsão de início para execução dos serviços/fornecimento dos produtos:

Início da execução para o mês de fevereiro de 2024.

Indicação do gestor e fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 729/2023):

Função	Nome	Cargo/ matrícula	CPF	E-mail	Assinatura
Gestor	Andreia Morais Russano	Farmacêutica responsável 1448	██████████	farmaciaangatuba@yahoo.com.br	
Fiscal	Roque Antonio de Oliveira Filho	Responsável técnico 2355	██████████	saude@angatuba.sp.gov.br	

De acordo:

Angatuba/SP, 05 de fevereiro de 2024.

Flavia Cristiane de Almeida Oliveira Mendes
Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva